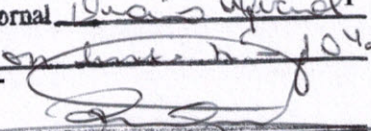




MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
 CNPJ 15.403.041/0001-04

PUBLICADO	
Dia	03/04/2018
Jornal	Boletim Oficial
 ASSINATURA	

DECRETO Nº 4.326/2018 – 02/02/2018

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÕES AO ORÇAMENTO ANUAL DO EXERCÍCIO DE 2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

RICARDO FAVARO NETO, Prefeito Municipal de Itaquiraí, Estado de Mato Grosso do Sul, no exercício das funções inerentes ao seu cargo:

DECRETA:

Art. 1º Nos termos da Lei Municipal nº 677/2017 de 13/12/2017, publicada em 13/12/2017, com base nos artigos 43 da Lei Federal nº 4.320/64, resolve criar elemento de despesa e abrir **Crédito Especial** Suplementar na importância de **R\$ 443.603,49** (Quatrocentos e quarenta e três mil, seiscentos e três reais e quarenta e nove centavos), conforme discriminações que segue abaixo:

I – SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO - EXCLUI	R\$ 12.966,78
a) De acordo com o Art. 10º, parágrafo 2º: I – Dentro de um MESMO GRUPO DE DESPESAS, em conformidade com os grupos especificados na LDO	R\$ 7.973,65
09.01 SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE ...	R\$ 7.973,65
<i>20.602.0024.2.066 – Projeto Itaquí Leite - União Europeia.....</i>	<i>R\$ 7.973,65</i>
<i>339039 (128) – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....</i>	<i>R\$ 7.973,65</i>
b) De acordo com o Art. 10º, parágrafo 2º: XI – Insuficiência de dotação dentro do MESMO GRUPO DE FONTES DE RECURSOS	R\$ 0,59
05.01 – Secretaria de Administração	R\$ 0,59
<i>04.122.0008.2.015 – Termo de Contribuição com Ass. dos Acadêmicos.....</i>	<i>R\$ 0,59</i>
<i>339032 (100) – Material de Distribuição Gratuita.....</i>	<i>R\$ 0,59</i>
c) De acordo com o Art. 10º, parágrafo 2º: X – Atender despesas com AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE e IX – Atender despesas com EDUCAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL E INFANTIL	R\$ 4.992,54
07.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS	R\$ 4.992,54
<i>10.301.0012.2.041 – Bloco Atenção Básica</i>	<i>R\$ 4.992,54</i>
<i>339032 (131) – Material de Distribuição Gratuita.....</i>	<i>R\$ 4.992,54</i>
II – SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO (INCLUI no índice de suplementação de acordo com o Art. 9º e Art. 10º da Lei nº 655 de 19/12/16).....	R\$ 68.260,13
09.01 SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE ...	R\$ 66.560,13
<i>20.602.0024.2.066 – Projeto Itaquí Leite - União Europeia.....</i>	<i>R\$ 66.560,13</i>
<i>339030 (128) – Material de Consumo.....</i>	<i>R\$ 56.828,18</i>
<i>339039 (128) – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....</i>	<i>R\$ 9.731,95</i>
08.01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS.....	R\$ 1.700,00

Ricardo Favaro Neto
 Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CNPJ 15.403.041/0001-04

08.244.0017.2.056 – Manutenção dos Serviços do Creas.....	R\$	1.700,00
339039 (182) – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....	R\$	1.700,00

III – SUPLEMENTAÇÃO POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO (De acordo com o Art. 9º: pá- rágrafo único)	R\$	362.376,58
10.01 – Secretaria de Obras e Serviços Urbanos	R\$	362.376,58
15.451.0018.1.007 – Obras de Infraestrutura Urbana.....	R\$	362.376,58
449051 (123) – Obras e Instalações	R\$	362.376,58

TOTAL GERAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	R\$	443.603,49
---	------------	-------------------

Art. 2º - Para atender as despesas decorrentes do Artigo 1º do presente Decreto se-
rão anuladas parcialmente as Dotações Orçamentárias próprias e constantes do
orçamento corrente no valor de: **I) R\$ 12.966,78**, referente ao parágrafo 2º do artigo
10º (anulação de dotação – Exclui do índice); **II) R\$ 68.260,13**; **III) R\$ 362.376,58** por
Excesso de Arrecadação (Termo de Compromisso nº TC/PAZ 36/10 – Firmado entre o
Ministério da Saúde, FUNASA e Prefeitura de Itaquiraí-MS) **totalizando R\$ 443.603,49**
conforme segue

I – SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO - EXCLUI R\$ **12.966,78**

**a) De acordo com o Art. 10º, parágrafo 2º: I – Dentro de um MESMO GRUPO DE DES-
PESAS, em conformidade com os grupos especificados na LDO** R\$ **7.973,65**

09.01 SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE ... R\$ **7.973,65**

20.602.0024.2.066 – Projeto Itaqui Leite - União Europeia..... R\$ 7.973,65

319013 (100) – Obrigações Patronais..... R\$ 7.973,65

**b) De acordo com o Art. 10º, parágrafo 2º: XI – Insuficiência de dotação dentro do
MESMO GRUPO DE FONTES DE RECURSOS** R\$ **0,59**

02.01 – GABINETE DO PREFEITO R\$ **0,59**

04.122.0002.2.002 – Atividades do Gabinete do Prefeito..... R\$ 0,59

339030 (100) – Material de Consumo..... R\$ 0,59

**c) De acordo com o Art. 10º, parágrafo 2º: X – Atender despesas com AÇÕES E SER-
VIÇOS DE SAÚDE e IX – Atender despesas com EDUCAÇÃO DO ENSINO FUNDAMEN-
TAL E INFANTIL** R\$ **4.992,54**

07.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS R\$ **4.992,54**

10.301.0012.2.041 – Bloco Atenção Básica..... R\$ 4.992,54

339030 (102) – Material de Consumo..... R\$ 4.992,54

**II – SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO (INCLUI no índice de suplementação de acordo
com o Art. 9º e Art. 10º da Lei nº 655 de 19/12/16).....** R\$ **68.260,13**

06.01 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER..... R\$ **7.734,32**

12.365.0009.2.024 – Manutenção da Educação Infantil..... R\$ 7.734,32

339030 (101) – Material de Consumo..... R\$ 7.734,32

09.01 SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE ... R\$ **58.825,81**

20.601.0023.2.064 – Produção Agropecuária Sustentável..... R\$ 58.825,81

339035 (100) – Serviços de Consultoria..... R\$ 58.825,81